

DECRETO Nº 102, DE 08 DE MAIO DE 1985.

" Abre crédito suplementar ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 37, de 28 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente: *de acordo com o quadro abaixo:*

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.006 - Manut. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

311.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 24.460.000

0201.03070202.007 - Manut. da chefia e Assessoria do Gabinete.

311.1 - Pessoal Civil Cr\$ 16.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.15824952.017 - Encargos com Inativos e Pensionistas.

325.1 - Inativos Cr\$ 11.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501.08070202.033 - Manut. do Gabinete do Secretário.

311.1 - Pessoal Civil Cr\$ 25.000.000

0502.08421882.034 - Manut. do Ensino de Primeiro Grau.

312.0 - Material de Consumo Cr\$ 9.000.000

0502.08421902.036 - Manut. do Ensino Pré-Escolar.

318.0 - Material de Consumo Cr\$ 8.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0602.10585752.049 - Manutenção de Conservação de Logradouros Públicos.

312.0 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000

...

[assinatura]

313.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 2.200.000

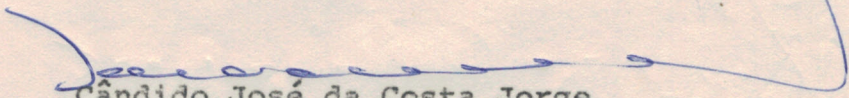
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

312.0 - Material de Consumo Cr\$ 4.340.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação efetuado no mês de abril/85, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, art. 43, § 1º - item II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 08 de maio de 1985.


Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.